Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 180
Em 9 / 2 / 07
Servidor - Matrícula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 8 /2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor, respectivamente de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e R$ 100.000,00(Cem mil reais) para reforço das dotações orçamentárias , a saber:

Órgão : 060-Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 001-Secretaria municipal de Finanças
Função : 004 -Administração
Subfunção: 123- Administração Financeira
Programa : 010-Programa de Apolo Administrativo da SECFIN
060001.0412300102.027-Manutenção dos Serviços Administrativos da SECFIN
33903900000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.R$ 30.000,00.

Órgão : 090-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001-Secretaria Municipal de Saúde
Função : 010-Saúde
Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0066-Assistência Médica e Ambulatorial
090001.1030200662.124-Manutenção dos serviços médicos emergenciais.....R$100.000,00

Art 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar obedecerão ao disposto no artigo 43, §§ incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 06 de fevereiro de 2007.

FÁBIO ANSELMO TRARBACH
Prefeito em Exercício